



GUIA DE APOIO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO

2ª Edição

AE > UM

Caros colegas,

Dando continuidade à elaboração e atualização do presente documento, a Associação de Estudantes de Direito da Universidade do Minho, publica o Guia de Apoio aos Alunos do Curso de Direito.

Este guia tem como principal objetivo contribuir para uma comunidade académica cada vez mais informada e esclarecida no que toca aos direitos e deveres dos alunos e em muitas questões e problemas que, muitas vezes, são suscitados por estes ao longo do seu percurso académico.

Todo o conteúdo que aqui é abordado fundamenta-se naquilo que está determinado no Regulamento Académico da Universidade do Minho (RAUM), no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, do Regulamento sobre Inscrições, Avaliação e Avaliação dos Cursos da EDUM, nos sites próprios da Universidade do Minho, da Escola de Direito da Universidade do Minho e dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, bem como nos demais documentos de carácter legislativo e de apoio ao estudante promovidos e publicitados pelas diferentes estruturas estudantis e órgãos de governo próprios.

A AEDUM espera que muitas das questões dos alunos sejam respondidas e agradece que, no caso de ser detetado algum erro, este seja comunicado via email (pedagogico@aedum.com).

Índice

1.	Avaliação: Testes, Exames e Provas Orais	4
2.	Bolsas e Alojamento.....	10
3.	Representantes de turma.....	14
4.	Comissão de Curso.....	14
5.	Conselho Pedagógico	16
6.	Conselho Geral.....	16
7.	Senado Académico	17
8.	O Provedor do Estudante.....	17
9.	Associação Académica da Universidade do Minho	18
10.	Entidades da AEDUM.....	19
11.	Mobilidade Internacional para Alunos da Uminho	21
12.	Contactos Úteis	23
13.	Calendário Escolar dos Cursos de 1.º Ciclo da Escola de Direito 2020/2021	25
14.	Calendário Escolar dos Cursos de 2.º Ciclo da Escola de Direito 2020/2021	26
15.	Horário de Sede AEDUM – 1º semestre do ano 2020/2021.....	27
16.	Horários Escolares dos Cursos da Escola de Direito.....	27

Associação de Estudantes de Direito da Universidade do Minho

1. Avaliação: Testes, Exames e Provas Orais

- Posso pedir consulta de um teste parcelas/frequência/exame escrito?**

De acordo com o *artigo 145.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho* (doravante RAUM), “ Após a disponibilização das classificações, deve ser facultado o acesso de cada estudante à respetiva prova ou elemento de avaliação, ainda que se trate de uma avaliação intercalar ou parcial, corrigido e classificado, bem como aos critérios de correção, sob a forma de, pelo menos, uma sessão de consulta das provas/exames ou elementos de avaliação, com dia e hora marcados pelo docente, no prazo de cinco dias a partir da data de disponibilização das classificações, mas sempre até dois dias antes da prova oral, quando aplicável.”.

Ver artigo 9.º do Regulamento que estabelece o Regime de Avaliação dos Cursos da EDUM (doravante RACEDUM).

- **Posso requerer a reapreciação ou recurso de uma prova?**

As reclamações devem ser feitas e entregues ao Coordenador da UC, no prazo de 2 dias, a contar da data da consulta de prova sendo que o prazo para apreciar, decidir e notificar a reclamação é de 7 dias. Por seu turno, os recursos das decisões são dirigidas ao diretor de curso, no prazo de 3 dias a contar da decisão da reclamação (*Artigo 146.º RAUM*).

- **Qual é o prazo estabelecido para o lançamento final de notas?**

De acordo com o *Artigo 8.º RACEDUM*, as classificações de uma dada UC têm de ser lançadas até 5 dias antes do exame de recurso. No caso de se tratar de um exame de recurso, as notas deverão ser lançadas até 5 dias antes do exame a realizar em época especial.

- **Quem pode ser admitido a exame de recurso?**

Todos aqueles que por algum motivo não tenham sido aprovados a uma unidade curricular em que estejam inscritos.

- **É necessária inscrição para ser admitido a exame de recurso?**

Não, todos os alunos que não obtiveram aprovação à UC a que estão inscritos vêm a sua inscrição no exame de recurso ser feita de forma automática.

- **Quem pode ser admitido a prova oral?**

De acordo com o disposto no *artigo 5.º, números 5 e 6 do RACEDUM*, o exame oral é obrigatório para quem tenha obtido uma classificação negativa não inferior a 8 valores numa classificação de um exame final e a data desta deve ser tornada pública com uma antecedência mínima de dois dias da data da prova oral.

- **Qual a duração máxima de uma prova oral?**

A prova oral tem a duração máxima de uma hora.

- **Quem pode ser admitido a exame de época especial?**

Podem ser admitidos a exame de época especial todos os alunos beneficiários de algum tipo de estatuto (estudante trabalhador, estudante finalista, dirigente associativo, estudante atleta, estudante bombeiro, estudante militar) bem com os estudantes a quem falte até

um máximo de 30 créditos para a conclusão da licenciatura, ou um valor superior desde que esteja em causa uma única UC, para o término da licenciatura, mestrado ou doutoramento (*Artigo 144º. RAUM*).

O estudante pode ainda efetuar o exame para melhoria de nota, relativamente a cada UC, no próprio ano, na época especial (*Artigo 149º., nº.14 RAUM*), sendo que pode realizar até quatro UC's, num máximo de 30 créditos (ECTS), para a melhoria de nota (*Artigo 149º., nº.8 RAUM*).

- **Qual é o preço de inscrição num exame de época especial?**

O exame de época especial para uma UC semestral tem um custo de 7 euros, enquanto que para uma UC anual o custo é de 14 euros.

- **Posso fazer melhoria de nota de uma UC nos anos posteriores à aprovação da referida UC?**

Sim, para cada UC pode ser feita uma melhoria de nota desde que seja nos dois anos posteriores à aprovação da mesma, no exame de recurso ou através de avaliação contínua mediante pedido de inscrição em UC para melhoria de classificação submetido no Portal Académico, nos 10 dias posteriores ao início do ano académico (*Artigo 148º. RAUM*). Caso haja desistência por parte do aluno do

exame de melhoria de nota poderá, posteriormente, voltar a inscrever-se.

- **Qual é o preço de inscrição num exame de melhoria de nota em época especial?**

Os exames de melhoria de nota de UC's semestrais, em época especial, têm um custo de 5 euros para os estudantes não bolseiros e de 2,5 euros para os alunos bolseiros. Já para as UC's anuais o custo é de 10 euros para os alunos não bolseiros e de 5 euros para os alunos bolseiros.

- **Quantos créditos correspondem a cada UC?**

Licenciatura em Direito

Licenciatura em Direito

1.º Ano/1.º e 2.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Anual	S1 e S2	364	T 50; TP 54; OT 4	13
História do Direito	D	Anual	S1 e S2	336	T 52; TP 52; OT 4	12
Direito Constitucional	D	Anual	S1 e S2	420	T 65; TP 65; OT 4	15
Economia Política	E	Semestral	S1	140	T 26; PL 13	5
Filosofia Política	F	Semestral	S1	140	T 28; TP 24; OT 2	5
Finanças Públicas	E	Semestral	S2	140	T 26; TP 13	5
Opção I	D/LE	Semestral	S2	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Total				1680	536	60

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Teoria Geral do Direito Civil	D	Anual	S3 e S4	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direito Administrativo	D	Anual	S3 e S4	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direito Internacional Público	D	Semestral	S3	224	T 34; TP 31; OT 3	8
Opção II	D/LE	Semestral	S3	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direitos Fundamentais	D	Semestral	S4	140	T 24; TP 28; OT 2	5
Direito da União Europeia	D	Semestral	S4	196	T 24; TP 28; OT 2	7
Direito Fiscal I	D	Semestral	S4	196	T 24; TP 28; OT 2	7
Total				1680	552	60

3.º Ano/5.º e 6.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Direito das Obrigações	D	Anual	S5 e S6	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direito Penal I	D	Anual	S5 e S5	364	T 52; TP 52; OT 4	13
Direito Processual Civil-Declaratório	D	Anual	S5 e S5	392	T 70; TP 60; OT 4	14
Direitos Reais	D	Semestral	S5	196	T 26; TP 26; OT 2	7
Direito Fiscal II	D	Semestral	S5	168	T 24; TP 28; OT 2	6
Direito Processual Administrativo	D	Semestral	S6	168	T 28; TP 24; OT 2	6
Total				1680	538	60

4.º Ano/7.º e 8.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Direito Comercial	D	Anual	S7 e S8	336	T 52; TP 52; OT 4	12
Direito da Família e Sucessões	D	Anual	S7 e S8	336	T 55; TP 49; OT 4	12
Direito Penal II	D	Semestral	S7	140	T 28; TP 24; OT 2	5
Direito do Trabalho	D	Semestral	S7	224	T 32; TP 33; OT 3	8
Direito Processual Civil-Executivo	D	Semestral	S7	140	T 26; TP 26; OT 2	5
Metodologia do Direito	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6
Direito Internacional Privado	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6
Direito Processual Penal	D	Semestral	S8	168	T 26; TP 26; OT 2	6
Total				1680	554	60

2. Bolsas e Alojamento

- **Posso candidatar-me a uma bolsa de estudo sendo aluno da Escola de Direito?**

Sim, podes. A candidatura é feita online, no portal da Direção Geral do Ensino Superior, através das credenciais de acesso fornecidas na primeira vez que o estudante submeteu a candidatura ao Ensino Superior, exceto se tenha sido um concurso especial.

Sendo a primeira vez que o estudante submete a candidatura à bolsa de estudo, as credenciais podem ser solicitadas através da plataforma do concurso nacional de acesso ou junto dos serviços da instituição de Ensino Superior em que se encontrem matriculados e inscritos. A candidatura é feita mediante o preenchimento do formulário online, com os documentos devidos.

- **Posso fazer a candidatura à atribuição de uma bolsa de estudo não tendo nacionalidade portuguesa?**

Para além dos cidadãos portugueses, podem igualmente concorrer à atribuição de uma bolsa de estudo os cidadãos nacionais de EM da EU, com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares,

cidadão nacionais de países terceiros titulares de autorização de residência permanente, beneficiários do estatuto de residente de longa duração, provenientes de Estados com os quais tenham sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios ou provenientes de Estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses. Para além destes podem ainda fazer o pedido para atribuição de bolsa de estudo os apátridas e os beneficiários do estatuto de refugiado político.

- **Quais os documentos necessários para apresentar uma candidatura à atribuição de bolsa de estudos?**

- Cartão de Cidadão (ou, em alternativa, cartão de contribuinte para dispor do número de identificação fiscal);
- Cartão de beneficiário da Segurança Social para dispor do número da Segurança Social;
- Declaração do IRS do ano civil transato ao início do ano letivo a que se refere a candidatura a bolsa;
- Declaração do imposto municipal sobre imóveis ou a Caderneta Predial de todos os imóveis (caso o agregado possua propriedades);
- Saldo das contas bancárias, à ordem e a prazo, com a situação referente a 31 de dezembro do ano civil anterior ao início do ano letivo a que se refere a candidatura a bolsa e valor dos restantes bens móveis.

- **Qual o prazo para apresentar a candidatura a bolsa de estudo? Posso apresentar a candidatura fora do prazo fixado?**

- A candidatura à atribuição de uma bolsa de estudo deve ser submetida entre 25 de junho e 30 de setembro;
- A candidatura pode ainda ser submetida entre 1 de outubro e 31 de maio, sendo que, nesse caso, o valor da bolsa de estudo a atribuir é proporcional ao valor calculado para um ano, considerando o período que medeia entre o mês seguinte ao da submissão do requerimento e o fim do período letivo ou de estágio.

- **Em quantos ECTS tenho de estar inscrito para efeitos de bolsa de estudo? Sendo Bolseiro, quantos ECTS tenho de fazer para manter a bolsa?**

- Tens de estar inscrito num mínimo de 30 ECTS, salvo as exceções previstas no Regulamento;
- Tens de fazer um mínimo de 36 ECTS, referentes ao ano em que estás inscrito, para manter a bolsa.

- **Posso concorrer ao alojamento nas residências universitárias?**

Sim. Eis o respetivo prazo e procedimento:

- Para estudantes inscritos na UM pela primeira vez, aquando da

matrícula na universidade. Para estudantes já inscritos, até 12 de julho de 2020;

- Os impressos para a candidatura a alojamento estão disponíveis para download na página Web dos SASUM – <http://www.sas.uminho.pt>. Os estudantes que se pretendam candidatar a apoio social direto, Bolsa de Estudo, deverão preencher a autorização de débito direto, anexando o comprovativo do IBAN, a entregar juntamente com a candidatura a alojamento. A entrega das candidaturas ao alojamento deverá ser efetuada através de correio eletrónico para alojamento@sas.uminho.pt.

- **Quais são as residências disponíveis e qual o custo de um quarto?**

A Residência Prof. Lloyd Braga e o Complexo Residencial de Santa Tecla.

Para alunos bolseiros, o custo é de 76,79€ e, para alunos não bolseiros, Palop's e Erasmus é de 95€.

3. Representantes de turma

- **Quais são as funções de um delegado de turma e quem pode ser eleito?**

São várias as funções do Delegado de turma, destacando-se as de representar os alunos da turma nos órgãos e estruturas em que participe; a de comunicar aos docentes as opiniões relevantes dos colegas, relacionadas com assuntos da turma; transmitir informações à turma; gerir a marcação de exames, etc. Todos os alunos podem concorrer a delegado de turma desde que estejam inscritos no respetivo ano.

A AEDUM divulgou em 2020 o Guia do Bom Delegado com o intuito de auxiliar os delegados de turma no desempenho das suas tarefas.

4. Comissão de Curso

- **O que é a Comissão de Curso?**

A Comissão de Curso é o único órgão onde os delegados têm assento por inerência à função que desempenham. A Comissão de Curso é constituída pelo Diretor de Curso, professores dos ciclos de estudos (designados de acordo com as normas definidas pelas

Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação - UOEI) e por representantes dos estudantes do ciclo de estudos, eleitos pelos seus pares, em número igual ao dos professores, incluindo o Diretor de Curso. Compete à Comissão de Curso, entre outras funções, a promoção da coordenação entre as UC's, seminários, estágios e outras atividades dos ciclos de estudos (nomeadamente a articulação entre testes de diferentes Unidades Curriculares). Segundo o *Artigo 122.º, n.º4 do RAUM*, "a comissão de curso reúne ordinariamente em cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocada por iniciativa do diretor ou a solicitação de dois terços dos seus membros" — ou seja, Comissão de Curso tem a obrigação de reunir uma vez em cada semestre letivo.

Além disso, Comissão de Curso tem a função de aprovação do relatório que advém dos inquéritos de avaliação preenchidos pelos estudantes, referentes a cada UC. De realçar que estes inquéritos são agora de preenchimento obrigatório, sob pena de os estudantes que não o façam verem algumas das funcionalidades do Portal Académico bloqueadas. No entanto, de forma a que os alunos não sejam penalizados e de forma a que a avaliação seja o mais transparente possível, estes inquéritos são anónimos quanto à identidade dos estudantes que os preenchem. Devem ser preenchidos pelos alunos, na medida que daí advém avaliações às UC's, podendo mesmo surgir ações disciplinares, em virtude de situações apresentados nesses mesmos inquéritos.

5. Conselho Pedagógico

- **O que é o Conselho Pedagógico?**

Sendo a existência do Conselho Pedagógico prevista, igualmente, nos Estatutos da Universidade do Minho (*artigos 133.º a 135.º*), também aqui se encontram representados os estudantes, de forma paritária em relação aos docentes. É composto, no máximo, por 24 membros: pelo Presidente do Conselho Pedagógico, até onze professores e até doze estudantes (assegurando-se a representação dos diferentes ciclos de estudos promovidos pela Unidade). Os representantes dos estudantes têm mandato de um ano.

A escolha dos estudantes que irão representar os colegas de curso no Conselho Pedagógico é feita através de eleição entre os delegados de todos os anos.

6. Conselho Geral

- **O que é o Conselho Geral?**

O Conselho Geral é definido como o órgão colegial máximo de governo e de decisão estratégica da Universidade do Minho, nos termos do *artigo 28.º dos Estatutos da Universidade do Minho*, tendo na sua composição quatro representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares, para um mandato de dois anos.

7. Senado Académico

- **O que é o Senado Académico?**

O Senado Académico, tal como previsto no *artigo 26.º, n.º3 dos Estatutos da Universidade do Minho*, é um órgão de consulta da Universidade do Minho, com o seu funcionamento previsto nos artigos 49º e seguintes dos referidos Estatutos. O Senado Académico pode funcionar em plenário ou comissões (estas destinadas a matérias de natureza específica - pedagógica, científica e de planeamento). No plenário, está presente um estudante por cada Conselho Pedagógico das Unidades Orgânicas, acrescidos de seis representantes dos estudantes eleitos pelos seus pares.

8. O Provedor do Estudante

- **O que é o Provedor de Estudante?**

O Provedor do Estudante tem como função a defesa e a promoção o provedor dos direitos e interesses legítimos dos estudantes, usufruindo de total autonomia relativamente aos restantes órgãos da Universidade do Minho. A sua atividade abrange todos os órgãos, serviços e membros da Universidade e das UOEL, bem como dos SASUM. Trata-se de um órgão independente e o seu titular é eleito pelo Conselho Geral, por maioria absoluta e para um mandato de 2

anos. Atualmente, este cargo é ocupado pela Professora Rosa Vasconcelos.

Este é um órgão à disposição de todos os estudantes, podendo apresentar-lhe queixas e participações, por ações ou omissões dos órgãos e serviços da Universidade e das UOEI, apreciando-as sem poder decisório, mas emitindo as recomendações necessárias.

Os estudantes podem e devem recorrer à figura do Provedor do Estudante quando se deparem com questões às quais não conseguem dar resposta individualmente, ou que já tentaram solucionar, mas não conseguiram.

9. Associação Académica da Universidade do Minho

- **O que é a Associação Académica da Universidade do Minho?**

A Associação Académica Universidade do Minho (AAUM) nasceu em 19 de dezembro de 1977, com o intuito de responder às necessidades dos estudantes, sendo a estrutura representativa e comunitária dos cerca de 20000 estudantes da Universidade do Minho.

A AAUM é composta pela sua Direção (atualmente dispõe de 11 departamentos, mais a presidência e a tesouraria), Conselho Fiscal

e a Mesa da Reunião Geral de Alunos.

Podes saber mais no seu site oficial, em www.aaum.pt.

10. Entidades da AEDUM

- **O que é a Associação de Estudantes de Direito da Universidade do Minho?**

A Associação de Estudantes de Direito da Universidade do Minho (AEDUM) nasceu a 15 de Dezembro de 1996, com o propósito de responder às necessidades de todos os cerca de 1500 estudantes de Direito (e desde 2016 até 2020 de Criminologia), independentemente do regime ou do ciclo de estudos em que se encontrem.

A AEDUM representa os seus alunos, defendendo-os e lutando pelos seus interesses, com o objetivo de lhes proporcionar uma distinta e notável experiência académica e de os projetar para o mundo jurídico e para a sociedade civil.

Atualmente, a AEDUM é composta pela Presidência, Secretária, Tesoureira e 8 departamentos. Em adição, encontra-se em cooperação com esta o Conselho Fiscal e Jurisdicional e a Mesa da AGEDUM.

Sabe mais em: www.aedum.com +
<https://www.facebook.com/AEDUMinho>

- **IURISTUNA – O que é a tuna da Escola de Direito?**

Com dois anos de existência, a Iuristuna - Tuna de Direito da Universidade do Minho, foi criada em Setembro de 2017, pela vontade dos alunos da Escola de Direito. Conta com ensaios semanais aos quais estão sujeitos a modificação devido ao novo ano letivo.

- **O que é o Gabinete de Apoio às Saídas Profissionais?**

O Gabinete de apoio às Saídas Profissionais tem como objetivo ajudar os alunos da Escola de Direito da Universidade do Minho a entrar no mercado do trabalho promovendo, desta forma, workshops, divulgando ofertas de emprego, bolsas e estágios e feiras de emprego.

- **O que é o Centro de Estudos Jurídicos do Minho (C.E.J.U.R.)?**

O C.E.J.U.R. é uma associação, criada em 1993, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento dos estudos jurídicos, promovendo para o efeito, as iniciativas que entender mais convenientes, constituindo grupos de estudo, realizando trabalhos de investigação e através da organização de conferências e seminários.

11. Mobilidade Internacional para Alunos da Uminho

- **Em que consiste o programa ERASMUS+?**

O Programa ERASMUS+ é um programa de ação comunitária no domínio da aprendizagem ao longo da vida que oferece aos estudantes a possibilidade de efetuarem um período de estudos/estágio numa outra Universidade/empresa Europeia, com reconhecimento académico (como parte integrante do programa de estudos da universidade de origem) ou sem reconhecimento académico (no caso dos estágios extracurriculares ou estágios para recém-graduados).

- **Sendo estudante da Escola de Direito, posso participar num programa de Erasmus?**

Sim podes, desde que tenhas já completado 60 ECTS.

- **Quais são os prazos de candidatura?**

Todos os anos os prazos de candidatura são diferentes, mas, regra geral, terminam em janeiro do ano anterior ao ano em que o Programa será feito.

- **Posso pedir equivalência de UC's concluídas no estrangeiro ao abrigo do programa de Erasmus?**

Sim, terás pleno reconhecimento académico desde que concluas com aproveitamento o teu plano de estudos na Universidade de acolhimento. No final do período de mobilidade, a Universidade de acolhimento envia o "*Transcript of Records*" à Universidade do Minho, com as tuas classificações e os correspondentes créditos ECTS ("*European Credit Transfer and Accumulation System*"), com o qual o teu Coordenador Académico na Universidade do Minho dará início ao processo de reconhecimento académico. Este processo é posteriormente remetido para os Serviços de Relações Internacionais, que se encarregarão de o encaminhar para os Serviços Académicos, onde serão lançadas as suas classificações.

- **Tenho que pagar propinas na Universidade de destino?**

Não, os alunos Erasmus+ estão isentos do pagamento de propinas ou outras taxas de inscrição na Universidade de destino. São, porém, obrigados a continuar a pagar as propinas na Universidade de origem, ou seja, na Universidade do Minho. No entanto, algumas taxas poderão ser cobradas, tais como seguros escolares, quotas de associações de estudantes, utilização de fotocopiadoras, produtos laboratoriais, etc., numa base de igualdade para com os estudantes locais.

12. Contactos Úteis

- **Secretaria de Escola**

Dra. Sandra Cerqueira Amorim samorim@direito.uminho.pt

Telf.: 253 601 804

- **Provedora do Estudante**

Prof. Rosa Vasconcelos

gabinete@provedorestudante.uminho.pt

Telef.: 253 601710 / 913 583 711

- **Apoio à Licenciatura (1º Ciclo)**

Dra. Thays Ramos de Matos Cunha (Técnica Superior)

thays@direito.uminho.pt

Telf. 253 601 800

- **Biblioteca**

Carmelinda Maria Araújo Teixeira Vilaça
(Assistente Técnica)

carmelinda@direito.uminho.pt

Telf.: 253 601 835

- **Serviços de Ação Social**

sas@sas.uminho.pt

Telf: 253 601450

- **Serviços Académicos**

Telf.: 253 601 100

- **Contactos do Corpo Docente**

Podem consultar os contactos dos docentes, devidamente atualizados, em:

<https://www.direito.uminho.pt/pt/Escola/Paginas/Corpo-Docente.aspx>

13. Calendário Escolar dos Cursos de 1.º Ciclo da Escola de Direito 2020/2021

1.º Semestre	
Período Letivo (Inclui aulas e Exames)	06 de outubro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021
Início das aulas	06 de outubro de 2020
Fim das aulas	16 de janeiro de 2021
Exame (Chamada Única)	18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021
Lançamento de pautas	20 de fevereiro de 2021

2.º Semestre	
Período Letivo (Inclui aulas e Exames)	18 de fevereiro a 23 de junho de 2021
Fim das aulas	29 de maio de 2021
Exame (Chamada Única)	01 a 19 de junho de 2021
Livro de Termos	30 de junho de 2021

Época Especial	
Inscrições	05 a 07 de julho de 2021
Período de Exames	12 a 24 de julho de 2021
Opção UMinho	12 de julho de 2021 (18h00 – 20h00)
Lançamento de pautas	30 de julho de 2021

Férias	
Natal	21 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021
Páscoa	29 de março a 05 de abril de 2021

Data limite para publicação das notas da avaliação contínua	5 dias de antecedência em relação à data do exame final.
--	--

14. Calendário Escolar dos Cursos de 2.º Ciclo da Escola de _Direito 2020/2021

1.º Semestre	
Período Letivo (Inclui aulas e Exames)	06 de outubro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021
Sessão de abertura dos Cursos de 2.º Ciclo	08 de outubro de 2020
Início das aulas	08 de outubro de 2020
Fim das aulas	16 de janeiro de 2021
Exame (Chamada Única)	01 a 06 de fevereiro de 2021
Lançamento de pautas	20 de fevereiro de 2021

2.º Semestre	
Período Letivo (Inclui aulas e Exames)	18 de fevereiro a 23 de junho 2021
Início das aulas	18 de fevereiro de 2021
Fim das aulas	05 de junho de 2021
Exame (Chamada Única)	14 a 19 de junho de 2021
Lançamento de pautas	30 de junho 2021

Data limite para publicação das notas da avaliação contínua	5 dias de antecedência em relação à data do exame final.
--	--

Época Especial	
Inscrições	05 a 07 de julho 2021
Período de Exames	12 a 24 de julho 2021
Lançamento de pautas	30 de julho 2021

Férias	
Natal	21 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021
Páscoa	29 de março a 05 de abril de 2021

Entrega do projeto de tese para inscrição no 2.º ano do Mestrado	25 de setembro a 02 de outubro de 2020
---	--

Inscrição para o 2.º ano e renovações de inscrição	25 de setembro a 02 de outubro de 2020
---	--

15. Horário de Sede AEDUM – 1º semestre do ano 2020/2021

HORÁRIO DE SEDE - AEDUM									
2ª Feira		3ª Feira		4ª Feira		5ª Feira		6ª Feira	
09:00 11:00	<i>Encerrada</i>	09:00 11:00		09:00 11:00		09:00 11:00		09:00 11:00	<i>Encerrada</i>
11:00 13:00		11:00 13:00	<i>Encerrada</i>	11:00 13:00	<i>Encerrada</i> (poderá abrir mediante marcação prévia)	11:00 13:00	<i>Encerrada</i> (poderá abrir mediante marcação prévia)	11:00 13:00	
13:00 14:00	<i>Encerrada</i>	13:00 14:00		13:00 14:00		13:00 14:00		13:00 14:00	13:00 14:00
14:00 16:00			14:00 16:00		14:00 16:00		14:00 16:00		<i>Encerrada</i> (poderá abrir mediante marcação prévia)
16:00 18:00		16:00 18:00		16:00 18:00		16:00 18:00		16:00 18:00	
18:00 20:00	<i>Encerrada</i>	18:00 20:00	<i>Encerrada</i>	18:00 20:00		18:00 20:00		18:00 20:00	

16. Horários Escolares dos Cursos da Escola de Direito

A consulta dos horários pode ser feita através de link <https://www.direito.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Horarios.aspx> para todos os alunos que frequentem os cursos da Escola de Direito da Universidade do Minho.

FIM

